

**DECRETO Nº 1.190 DE 10 DE MARÇO DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Especial,  
no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil  
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da  
Lei nº 887 de 20 de fevereiro de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$  
5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito  
adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram  
sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma  
autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da  
Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 10 de março de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.190 DE 10 DE MARÇO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Recuperação Asfáltica da Estrada dos Pinheiros</i>		
2007.267823101.014	4.4.90.51-02	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de março de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**